



AUTÓGRAFO DE LEI N° 007/2021

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 7708,
DE 30 DE JULHO DE 2019.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Os artigos 5° e 6° da Lei n° 7.708, de 30 de julho de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Poder Executivo Municipal, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único (...)"

Art. 2° Fica revogado o artigo 7° e seu parágrafo único, da Lei n° 7.708, de 30 de julho de 2019.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

